



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”

Praça São Sebastião, 452 - Centro
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.803.324/0001-70.

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na Praça São Sebastião, 452, Centro, CEP: 59.178-000, Caraúbas/RN, neste ato representado por seu Presidente o Sr **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1055249-ITEP/RN, inscrito no CPF: 638.377.304-68, residente na Rua Francisco Sabino Linhares, 515, Dr Sebastião Maltez, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.803.324/0001-70** sediada na Rua Juvenal Barreto, 385, Flores, CEP: 63.500-504, Iguatu/CE, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO PEDRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 425.699.823-34 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação de prazo com espeque no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 007/2022 à adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2021 ao Pregão Presencial nº 014/2021 embasada no art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, relativo à prestação dos serviços de engenharia, obras e de manutenção predial da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, conforme art 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	FP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	FRANCISCO PEDRO DE SOUZA Representante legal (CONTRATADA)